



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1125 de 05 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o referido servidor, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à Servidora **FLÁVIA DE ARAÚJO COELHO**, Licença Prêmio referente ao período 2020/2025, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública, por tratar-se a requerente de ocupante de cargo de Direção, o que impossibilita sua ausência do Departamento pelo prazo estabelecido por lei, fica convertida a Licença Prêmio em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92, fracionados em 3 parcelas, conforme preceitua o Parágrafo Único do Art. 104 Lei 038/92.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de maio de 2025.

Francisco Linhares Ponte Júnior

PRESIDENTE